



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026
(Processo Administrativo n.º 016/2026)

NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 010/2026

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR, por meio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.799600

Data da sessão: 09/02/2026

Link: <https://www.compras.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.110,00 (cinquenta e oito mil, cento e dez reais).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO DESTINADO AO CONSUMO DAS ESCOLAS, CMEIS, HOSPITAL, CASA LAR DA CRIANÇA E IDOSOS E DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO (PREFEITURA) NO DECORRER DO ANO DE 2026.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em itens, conforme tabela constante abaixo

Observação: Em caso de divergência entre as informações disponibilizadas na plataforma Compras.gov.br e o conteúdo do Aviso de contratação, prevalecerão as disposições estabelecidas no Aviso de contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSERV	UNIDADE / MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: B null TEOR DE GORDURA: INTEGRAL null, PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO null, HOMOGENEIZADO null.	446004	LITRO	13.000	R\$ 4,47	R\$ 58.110,00
						R\$ 58.110,00



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <<https://www.compras.gov.br>>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 08h:00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. O prazo para atender as solicitações de negociação será de no mínimo 2 (duas) horas;
 - 5.2.4. O prazo para atender as solicitações de anexo serão de no mínimo 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado caso solicitado e justificado pela proponente em questão.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 5.2.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos de habilitação exigidos serão os mesmos constantes na lei 14.133/2021, conforme constam no anexo 01 e será verificada por meio do Sicafe, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não possuir quaisquer dos documentos exigidos no cadastro do SICAF, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
 - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O prazo de vigência será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e interesse da Administração.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

9.13.3. ANEXO III - Minuta de Contrato;

9.13.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

**PEDRO
LOURENÇO**

Assinado de forma
digital por PEDRO
LOURENÇO
Dados: 2026.02.03
13:36:39 -03'00'

Nova Tebas/PR, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS/PR



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, OS QUAIS JÁ DEVERÃO ESTAR CADASTRADOS NO SICAF PARA POSTERIOR CONSULTA APÓS CONSTATAÇÃO DO VENCEDOR

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 *Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
- 1.2 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.7 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
- 2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- 2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 2.7 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 2.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3 Qualificação Econômico-Financeira:**
- 3.1 *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;*
 - 3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, as certidões que não possuem validade será considerada a validade de 120 (cento e vinte) dias contados após sua emissão, já as que possuem será considerado a validade presente na certidão; [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
 - 3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO II – DESCRITIVO – TERMO DE REFERÊNCIA;

Observação: Em caso de divergência entre as informações disponibilizadas na plataforma Compras.gov.br e o conteúdo do Aviso de contratação, prevalecerão as disposições estabelecidas no Aviso de contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QUANT
01	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: B null TEOR DE GORDURA: INTEGRAL null, PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO null, HOMOGENEIZADO null.	LITRO	13000

1. FORMA DE EXECUÇÃO:

1.1 O envio do empenho à contratada ocorrerá de forma mensal, devendo esta realizar a entrega do produto de maneira semanal, conforme a demanda da Secretaria solicitante.

2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

2.1 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo dos servidores previamente nomeados por meio das Portarias de Nomeação nº 307/2023 e nº 309/2023. Caso, no decorrer da execução contratual, haja a substituição de algum dos servidores designados, a responsabilidade será automaticamente atribuída ao outro servidor nomeado, sem prejuízo da continuidade da fiscalização e da gestão do contrato.

3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

3.1 O recebimento provisório ficará a cargo do servidor indicado pela Secretaria no momento da solicitação do pedido, conforme disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 060/2024. O recebimento definitivo ficará a cargo do Secretário responsável, nos termos do art. 5º do referido Decreto.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente emitida pela contratada, a qual deverá estar acompanhada dos relatórios provisório e definitivo de recebimento.

5. VIGÊNCIA:

5.1 O prazo de vigência será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2026

NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 010/2026

Aos ____ de ____ de 2026, no MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.620.172/0001-05, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro em Nova Tebas - Pr, nos termos das Leis nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 007/2026, Contrato, homologada e adjudicada, do processo acima referenciado, e publicada no Diário Oficial desta Municipalidade, RESOLVE contratar empresa especializada, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo II Dispensa Eletrônica de Licitação nº 007/2026), que passa a fazer parte desta, tendo sido referido preço oferecido pela empresa _____, com sede _____, neste ato representada por seus representante legal Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e no certame acima numerado, como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO DESTINADO AO CONSUMO DAS ESCOLAS, CMEIS, HOSPITAL, CASA LAR DA CRIANÇA E IDOSOS E DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO (PREFEITURA) NO DECORRER DO ANO DE 2026.** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSERV	UNIDADE / MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: B null TEOR DE GORDURA: INTEGRAL null, PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO null, HOMOGENEIZADO null.	446004	LITRO	13.000	R\$	R\$
						R\$

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente dos artigos 106 e 107, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e acordo entre as partes.

2.1.1. As prorrogações ficam a critério da Administração conforme situações ou/e necessidade da mesma e de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 O envio do empenho à contratada ocorrerá de forma mensal, devendo esta realizar a entrega do produto de maneira semanal, conforme a demanda da Secretaria solicitante.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.2 A Gestão de Contratos ficará a cargo do servidor já nomeado através da Portaria de Nomeação 309/2023, caso no decorrer do contrato haja a substituição de algum dos servidores, a responsabilidade passará para outro nomeado.

3.3 O recebimento provisório ficará a cargo do servidor indicado pela Secretaria no momento da solicitação do pedido, conforme disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 060/2024. O recebimento definitivo ficará a cargo do Secretário responsável, nos termos do art. 5º do referido Decreto.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Conforme disposto na Lei de Licitações 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução/entrega do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente emitida pela contratada, a qual deverá estar acompanhada dos relatórios provisório e definitivo de recebimento.

5.4.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Conforme previsto na Lei de Licitações 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*



M U N I C Í P I O D E
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**

(1) moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) *moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

(a) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1.1. *Conforme previsto na Lei de Licitações 14.133/2021;*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
06.005.04.306.1201.2.607.339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000-Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Manoel Ribas/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Tebas/PR, de..... de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Pedro Lourenço

Prefeito do Município e Nova Tebas/PR

Representante legal do CONTRATADO



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026
Processo Administrativo n.º 016/2026
NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 010/2026

PROPOSTA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na rua _____, nº. _____, Bairro _____, cidade – UF, para o fornecimento de bens para a Prefeitura Municipal de Nova Tebas/PR, conforme estabelecido na Dispensa Eletrônica nº 007/2026 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Xxxx	Xx	Xx	Xxx	Xxx
02	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
03	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx	Xxx
	TOTAL				XXX

Dados bancários vinculados ao CNPJ:

Banco: Agência: _____ Conta: _____

A EMPRESA, DECLARA QUE:

O prazo de validade da proposta é de _____ () dias (mínimo __ dias).

Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bom como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

Estão inclusos nos valores cotados todos os impostos, taxas, seguros, transporte, uniforme e EPI's, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias,

taxa de administração, lucro, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação

Assinatura do Responsável da empresa _____

CPF: _____



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 834/2026

De: João Paulo Arent

Para: ALG

Data: 28/01/2026 11:46:14

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, IPL, ALG, SMGG, PJ

prezado Prefeito;

Segue para análise e deferimento solicitação de abertura de processo licitatório visando a aquisição de leite pasteurizado, conforme detalhamento que segue no arquivo 1 em anexo.

Qualquer dúvida fico a disposição para esclarecimentos necessários.

Anexos:

Arquivo 1 - Descrição do Processo.pdf

Arquivo 2 - Cesta de Preços.pdf

Objeto:

Contratação de empresa visando a aquisição de leite integral pasteurizado destinado ao consumo das Escolas, Cmeis, hospital, casa lar da criança e idosos e demais departamentos pertencentes ao município (Prefeitura) no decorrer do ano de 2026.

Justificativa:

Considerando que o leite pasteurizado é item essencial para o preparo das refeições destinadas às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), bem como para utilização no Hospital Municipal, Casas Lar e demais departamentos vinculados à Prefeitura;

Considerando que o Contrato nº 29/2025, referente à aquisição do referido produto, encerrou-se em 31 de dezembro de 2025, tornando necessária a programação de nova contratação para garantir a continuidade do fornecimento;

Considerando que o retorno das aulas está previsto para o dia 05 de fevereiro de 2026, sendo indispensável a disponibilidade do leite pasteurizado para o adequado preparo das refeições oferecidas aos alunos;

Justifica-se a necessidade de realização de nova contratação para aquisição de leite pasteurizado, a fim de assegurar o atendimento regular das demandas dos serviços públicos municipais, sem prejuízo à alimentação escolar e aos demais setores beneficiados.

Forma de Contratação

Considerando que o valor apurado após a formação da cesta de preços encontra-se dentro do limite estabelecido pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores previstos no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fixando o limite em R\$ 65.492,11;

Solicita-se a possibilidade de contratação por **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na forma **ELETRÔNICA**, para o referido objeto, em conformidade com a legislação vigente.

Estimativa das Quantidades

A quantidade a ser contratada seguirá a mesma utilizada no exercício anterior, tendo em vista que está se mostrou suficiente para suprir a demanda do referido objeto, atendendo de forma adequada às necessidades dos órgãos e unidades vinculadas ao Município.

Levantamento de Preços:

Responsável: João Carlos França Santos.

O levantamento de preços foi realizado em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 05/2024, que regulamenta os arts. 8º, § 3º, 19, § 1º, 20 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Informa-se que foram solicitados orçamentos, por meio eletrônico, a 03 (três) fornecedores físicos, tendo apenas um apresentado retorno, conforme comprovantes

anexos. Além disso, foram obtidos valores de referência por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de mídias de amplo acesso (internet), do sistema Menor Preço – Nota Paraná e do Painel de Preços.

Após a conclusão da cesta de preços, optou-se pela utilização do menor preço identificado na pesquisa como critério para a abertura do processo.

Fonte de Recursos

As fontes de recursos destinadas ao custeio das despesas decorrentes desta contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

Forma de execução:

O envio do empenho à contratada ocorrerá de forma mensal, devendo esta realizar a entrega do produto de maneira semanal, conforme a demanda da Secretaria solicitante.

Gestão e Fiscalização de Contrato:

A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo dos servidores previamente nomeados por meio das Portarias de Nomeação nº 307/2023 e nº 309/2023. Caso, no decorrer da execução contratual, haja a substituição de algum dos servidores designados, a responsabilidade será automaticamente atribuída ao outro servidor nomeado, sem prejuízo da continuidade da fiscalização e da gestão do contrato.

Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório ficará a cargo do servidor indicado pela Secretaria no momento da solicitação do pedido, conforme disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 060/2024. O recebimento definitivo ficará a cargo do Secretário responsável, nos termos do art. 5º do referido Decreto.

Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente emitida pela contratada, a qual deverá estar acompanhada dos relatórios provisório e definitivo de recebimento.

Vigência:

Solicito que a vigência seja até a data de 31 de dezembro de 2026.

Assinado por:
João Paulo Arent
28/01/2026 - 11:47
0QJWQ1K2QRQNRAR1JJGFIG

CESTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UM/MED	QUANT.	INTERNET	Menor Preço Nota Paraná	PAINEL DE PREÇOS	PNCP	LATICINIOS DAULAT	MÉDIA	MEDIANA	MENOR VALOR	TOTAL MÉDIA	TOTAL MEDIANA	TOTAL MENOR PREÇO
1	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: B null TEOR DE GORDURA: INTEGRAL null, PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO null, HOMOGENEIZADO null.	LT	13.000	R\$ 4,99	R\$ 4,97	R\$ 4,80	R\$ 5,10	R\$ 4,47	R\$ 4,87	R\$ 4,97	R\$ 4,47	R\$ 63.310,00	R\$ 64.610,00	R\$ 58.110,00
TOTAL												R\$ 63.310,00	R\$ 64.610,00	R\$ 58.110,00

	MÉDIA
	MEDIANA
	MENOR VALOR

Assinado por:

João Carlos França Santos

28/01/2026 - 11:48

XFUAB11CTYGP05B8KMYOXW

RAZÃO SOCIAL: Laticínios Dau LTDA
CNPJ: 82.332.297/0001-57
ENDEREÇO: Rodovia PRT, 487 Km 02.
CIDADE: Cândido de Abreu
CEP: 84.470-000
FONE: (43) 98402-8446
RESPONSÁVEL: Milton Mayer Dau

À PREFEITURA DE NOVA TEBAS

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN/MED	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: B null TEOR DE GORDURA: INTEGRAL null, PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO null, HOMOGENEIZADO null.	LITROS	13.000	4,47	R\$ 58.110,00
VALOR TOTAL: Cinquenta e oito mil, e cento e dez reais					

Cândido de Abreu, 26 de Janeiro de 2026.

Orçamento válido por 365 dias.

MILTON MAYER
DAU:59116420
934

Assinado de forma
digital por MILTON
MAYER
DAU:59116420934
Dados: 2026.01.26
10:44:02 -03'00'

Milton Mayer Dau



João Carlos França Santos <cotacaogestao@gmail.com>

Solicitação de orçamento

2 mensagens

João Carlos França Santos <cotacaogestao@gmail.com>
Para: Contabilidade@daulat.com.br

23 de janeiro de 2026 às 14:40

Prezado (A)

Venho por meio deste, solicitar orçamento visando abertura de processo licitatório referente a aquisição de leite. Caso seja de seu interesse o fornecimento do mesmo, peço que esse seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a esse mesmo e-mail em até 3 dias a contar da data de hoje.

--

João Carlos França Santos
Chefe de Seção do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Nova Tebas
Fone: (42) 3141-2281



Orçamento Leite.docx
14K

Contabilidade Daulat <contabilidade@daulat.com.br>
Para: João Carlos França Santos <cotacaogestao@gmail.com>

26 de janeiro de 2026 às 10:53

Bom dia, segue orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Andressa Huller
Aux. Administrativo Contábil



(41) 99895-0030



(43) 3476-1453

contabilidade@daulat.com.br**Nossa Missão**

Produzir alimentos de alta qualidade, buscando inovação contínua a fim de proporcionar a melhor experiência para nossos consumidores.

Visite nosso site: www.daulat.com.br

/laticiosdau



@daulatalimentos



SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO LEITE 2026.pdf
158K



João Carlos França Santos <cotacaogestao@gmail.com>

Solicitação de orçamento

1 mensagem

João Carlos França Santos <cotacaogestao@gmail.com>
Para: mercadoandressa@hotmail.com

23 de janeiro de 2026 às 14:40

Prezado (A)

Venho por meio deste, solicitar orçamento visando abertura de processo licitatório referente a aquisição de leite. Caso seja de seu interesse o fornecimento do mesmo, peço que esse seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a esse mesmo e-mail em até 3 dias a contar da data de hoje.

--

João Carlos França Santos
Chefe de Seção do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Nova Tebas
Fone: (42) 3141-2281



Orçamento Leite.docx
14K



João Carlos França Santos <cotacaogestao@gmail.com>

Solicitação de orçamento

1 mensagem

João Carlos França Santos <cotacaogestao@gmail.com>
Para: mercadoandressa@hotmail.com

23 de janeiro de 2026 às 14:40

Prezado (A)

Venho por meio deste, solicitar orçamento visando abertura de processo licitatório referente a aquisição de leite. Caso seja de seu interesse o fornecimento do mesmo, peço que esse seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a esse mesmo e-mail em até 3 dias a contar da data de hoje.

--

João Carlos França Santos
Chefe de Seção do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Nova Tebas
Fone: (42) 3141-2281



Orçamento Leite.docx
14K

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
8/2026	989913	Concluída	JOAO PAULO ARENT

Título: Leite Pasteurizado

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 62.400,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
446004 - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: B , Teor Gordura: Integral , Processamento: Pasteurizado , Tratamento: Homogeneizado	Saco 1 Litro	13000	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 8,4234%
R\$ 4,0000	R\$ 4,8686	R\$ 4,8000	Desvio Padrão: 0,4101
			Maior Preço: R\$ 5,3000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Municipal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	4622	Saco 1 Litro	R\$ 3,7500	05/01/2026	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98205105960012025		05/01/2026		125	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades dos órgãos /entidades demandantes.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Municipal		982051	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		SACO					
Índice e Valor		Ata	Edital	Compra			
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra			
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	87834	Saco 1 Litro	R\$ 3,7500	05/01/2026	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98205105960012025		05/01/2026		124	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades dos órgãos /entidades demandantes.		
Esfera		UASG	Forma		Modalidade		
Municipal		982051	SISRP		Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		SACO					
Índice e Valor		Ata	Edital	Compra			
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra			
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO E.E.E.DE 1 GRAU CICERO DOS ANJOS/PB - Compras.gov.br	100	Saco 1 Litro	R\$ 4,0000	29/12/2025	Sim

Id da Compra

93167906000022025

Comprado em

29/12/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para a ECIT EEM Cícero dos Anjos, do ano letivo de 2025.

Esfera

Municipal

UASG

931679

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA

Marca/modelo

itambé

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PB/São Vicente do Seridó

Logradouro

S Vicente Seridó

CEP

58158000

Quantidade

100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	200	Saco 1 Litro	R\$ 5,3000	22/09/2025	Sim

Id da Compra

98798905900332025

Comprado em

22/09/2025

Nº do Item

99

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender e manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social.

Esfera

Municipal

UASG

987989

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELLIAS NUNES MOTION LTDA

Marca/modelo

pct

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	10000	Saco 1 Litro	R\$ 5,2000	28/03/2025	Sim

Id da Compra

98626305900082025

Comprado em

28/03/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição /fornecimento de leite pasteurizado integral e bebida láctea fermentada sabor morango.

Esfera

Municipal

UASG

986263

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

zacalat - registro s

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	90000	Saco 1 Litro	R\$ 5,2000	28/03/2025	Sim

Id da Compra

98626305900082025

Comprado em

28/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição /fornecimento de leite pasteurizado integral e bebida láctea fermentada sabor morango.

Esfera

Municipal

UASG

986263

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

zacalat - registro s

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	13000	Saco 1 Litro	R\$ 4,7800	26/02/2025	Sim

Id da Compra

98991306900062025

Comprado em

26/02/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de leite integral pasteurizado destinado ao consumo das Escolas e Cmeis municipais e demais Secretarias e Departamentos pertencentes ao município no decorrer do ano de 2025

Esfera

Municipal

UASG

989913

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LATICINIOS DAU LTDA

Marca/modelo

Daulat

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	5000	Saco 1 Litro	R\$ 4,8000	21/02/2025	Sim

Id da Compra

98783105900012025

Comprado em

21/02/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de produtos alimentícios destinados à composição e manutenção da merenda escolar do município de sabáudia

Esfera

Municipal

UASG

987831

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J VOLPATO TRANSPORTES LTDA

Marca/modelo

LEITE INTEGRAL PAST

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	15000	Saco 1 Litro	R\$ 4,8000	21/02/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98783105900012025

21/02/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de produtos alimentícios destinados à composição e manutenção da merenda escolar do município de sabáudia

Esfera

Municipal

UASG

987831

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J VOLPATO TRANSPORTES LTDA

Marca/modelo

LEITE INTEGRAL PAST

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/01/2026 14:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o [estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros \(FFEB\)](#).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

22069
Leite

"Leite Pasteurizado Integral - LPI, Com Teor Mínimo de 3% de Gordura, PROCEDÊNCIA: Vaca, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO : Quantidade por Porção de 200ml: Carboidratos 9,0grs, Gorduras Totais 7,0grs, Gorduras Saturadas 4,0grs, Proteínas 6,0grs, Cálcio 264,0mg, Sódio 100,0mg, Ferro Quelato 1,4mg, Vitamina "A" 100,0mcg e Vitamina "D" 1,0mcg, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Substâncias Estranhas a sua Natureza, EMBALAGEM: Saco Plástico, PESO LÍQUIDO: 1 Litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário"



Chave de Acesso
69790.ce45e.6d62d.5fb9a.96470

Data do Cálculo
27/01/2026 17:07:16

Preço Calculado

R\$ 4,97 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	31/07/2025 até 27/01/2026
Região	Sudeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Produtos Selecionados

7898952894012	-	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL
7898261210015	-	leite pasteurizado integral
7898011100016	100.00%	LEITE PACOTE SAO MIGUEL TIPO C
7898954162003	-	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO
7898331841002	-	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PCT 1L CLAF LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PCT 1L CLAF

A listagem de todos os (7) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br

Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o [estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros \(FFEB\)](#).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

22069
Leite

"Leite pasteurizado Integral - LPI, Com Teor Mínimo de 3% de Gordura, PROCEDÊNCIA: Vaca, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO : Quantidade por Porção de 200ml: Carboidratos 9,0grs, Gorduras Totais 7,0grs, Gorduras Saturadas 4,0grs, Proteínas 6,0grs, Cálcio 264,0mg, Sódio 100,0mg, Ferro Quelato 1,4mg, Vitamina "A" 100,0mcg e Vitamina "D" 1,0mcg, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Substâncias Estranhas a sua Natureza, EMBALAGEM: Saco Plástico, PESO LÍQUIDO: 1 Litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário"



Chave de Acesso
69790.ce45e.6d62d.5fb9a.96470

Data do Cálculo
27/01/2026 17:07:16

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	168	145	168	145
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	6	1	6	1
Coefficiente de Variação	5,73%	---	5,62%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	1,79%	---
Variância	0,09	---	0,08	---
Desvio Padrão	R\$ 0,29	---	R\$ 0,28	---
Limite Inferior	R\$ 5,00	---	R\$ 5,00	---
Limite Superior	R\$ 5,00	---	R\$ 5,00	---
Menor Valor	R\$ 4,49	---	R\$ 4,49	---
Maior Valor	R\$ 5,98	---	R\$ 5,98	---
Média	R\$ 5,09	---	R\$ 5,06	---
Média Ponderada	R\$ 5,34	---	---	---
Mediana	R\$ 5,00	---	R\$ 4,97	---
Moda	R\$ 5,00	---	R\$ 4,96	---
Quantidade de Classes	---	---	11	---
Primeiro Quartil	R\$ 5,00	---	R\$ 4,93	---
Terceiro Quartil	R\$ 5,00	---	R\$ 5,01	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Não	---	Não	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 4,97	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 6/2026



Última atualização 13/01/2026

Local: Munhoz de Melo/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO

Unidade compradora: 987711 - PREF.MUN. DE MUNHOZ DE MELO - PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 75352062000161-1-000007/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Aquisição de leite pasteurizado integral para compor o cardápio escolar da Rede Municipal de Ensino, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 61.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 61.200,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL homogeneizado. INGREDIENTES: Leite cru refrigerado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1000ml, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 7 dias.	12000	R\$ 5,10

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO
na compra

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA

Item nº 1

Descrição: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL homogeneizado. **INGREDIENTES:** Leite cru refrigerado, acondicionado em embalagem plástica atóxica com capacidade de 1000mL, com registro de inspeção – SIF. Prazo de validade 7 dias.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 12.000 **Unidade de medida:** Litro **Valor unitário estimado:** R\$ 5,10 **Valor total estimado:** R\$ 61.200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1ª **Data do resultado da homologação:** 13/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 964.635.549-87 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: MARIA DO CARMO GIL DA CUNHA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,10 **Valor total homologado:** R\$ 61.200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de

🕒 A partir de quarta-feira, 28 de janeiro



Supermercados Furlanetti



🔍 Buscar produtos...

Leite Da Vovó Past Padr Homogenizado 1L B

Início > Laticínios > Leites > **Leite Da Vovó Past Padr ...**



Utilizamos cookies

Usamos cookies para melhorar sua experiência, analisar o tráfego do site e personalizar conteúdo. Consulte nossa [Política de Privacidade](#) para mais informações.

Gerenciar cookies

Recusar todos

Aceitar todos

Leite Da Vovó Past Padr Homogenizado 1L B

R\$ 4,99

+ Adicionar ao carrinho

Na mesma categoria



R\$ 3,95

Leite Hercules Integral 1lt



R\$ 3,95

Leite Longa Vida Hércules Semidesnatado 1L



R\$ 6,85

Nestlé
Leite UHT Integral Ne:
1l

Informações sobre o produto ou embalagem apresentada pode não ser atual ou completo. Sempre consulte o produto físico para as informações mais precisas e avisos. Para obter informações adicionais, entre em contato com o revendedor ou fabricante.

Institucional

Início

Sobre nós

Blog

SAC

Fale conosco

(14) 3602-7434

adm@furlanetti.com.br

Utilizamos cookies

Usamos cookies para melhorar sua experiência, analisar o tráfego do site e personalizar conteúdo. Consulte nossa [Política de Privacidade](#) para mais informações.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 834/2026

De: Pedro Lourenço

Para: SMGG

Data: 28/01/2026 12:03:27

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, IPL, ALG, SMGG, PJ

Deferido.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 834/2026

De: João Paulo Arent

Para: APL

Data: 28/01/2026 13:17:19

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, IPL, ALG, SMGG, PJ

Prezado, segue processo para análise e demais atos.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 834/2026

De: Diego Jorge Souza Couto

Para: IPL

Data: 28/01/2026 13:23:19

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, IPL, ALG, SMGG, PJ

Segue processo para informatização e tomada de providências.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 834/2026

De: Marilene Dos Santos de Oliveira

Para: DC

Data: 28/01/2026 14:28:49

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, IPL, ALG, SMGG, PJ

Segue processo para emissão de dotação orçamentária referente ao pedido 1.406, disponível no link.

<https://novatebas.oxy.elotech.com.br/compras/processo-administrativo/8f5c3791-8779-4c7b-b57d-521c5f5ba8f4/parecer>

Bem como, para análise jurídica e emissão de parecer.



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 834/2026

De: Lucas Rennan Miranda Hrysyk

Para: PJ-SJ

Data: 30/01/2026 15:07:47

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, IPL, ALG, SMGG, PJ

segue parecer

Anexos:

PARECER CONTABIL - NOVA TEBAS.pdf



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Nova Tebas, 30 de Janeiro de 2026

Processo nº: 2009/2026

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de leite integral pasteurizado destinado ao consumo das Escolas, Cmeis, hospital, casa lar da criança e idosos e demais departamentos pertencentes ao município (Prefeitura) no decorrer do ano de 2026.

DECLARO para os devidos fins de comprovação que há dotação orçamentária para atender a despesa constante no presente processo na Lei Orçamentária Anual de - LOA 2025 e/ou nos seus Créditos Adicionais bem como compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e Plano Plurianual 2022-2025.

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
06.005.04.306.1201.2.607.339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1000-Recursos Ordinários (Livres)

Assinado por:

Weusler Meurer

30/01/2026 - 15:28

DUYZH2LARYOHS60QNHCTVG

Weusler Meurer

Contador

CRC 065422-O-0



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 834/2026

De: Debora Parteka

Para: PJ

Data: 02/02/2026 11:19:46

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, IPL, ALG, SMGG, PJ

Sr. Procurador segue parecer jurídico para análise, assinatura e encaminhamento.

Anexos:

PARECER Nº 035.2026 - PE 006.2026.pdf



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PARECER Nº 035/2026

DE: Procuradoria Jurídica.

PARA: Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

REF.: Proc. Administrativo 488/2026.

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, encaminha a esta Procuradoria Jurídica requerimento para análise da minuta do edital referente ao **“Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de mão de obra para todas as linhas, utilizando como base a tabela TEMPÁRIA SINDIREPA/PR para definição da quantidade de horas necessárias à execução de cada serviço, no decorrer dos próximos 12 meses”**, com fulcro no art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/2021, para análise da regularidade das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital "Pregão Eletrônico" nº 006/2026, tem-se que o instrumento elaborado pela Secretaria de Licitações atende perfeitamente os requisitos da Lei 14.133/2021. Outrossim, a minuta do contrato/ata elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

S.M.J.

É o parecer.

Nova Tebas-PR, 02 de fevereiro de 2026.

Marco Antônio Barbosa
Procurador Jurídico
OAB/PR 30.782



MUNICIPIO DE NOVA TEBAS

CNPJ: 80.620.172/0001-05



Proc. Administrativo 834/2026

De: Debora Parteka

Para: PJ-SJ

Data: 02/02/2026 11:20:54

Setores envolvidos: EML, PJ-SJ, APL, DC, IPL, ALG, SMGG, PJ

Segue parecer jurídico correto, desconsiderar o anterior.

Anexos:

PARECER N° 036.2026- Dispensa Eletrônica Leite.pdf



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

PARECER JURÍDICO Nº 036/2026

De: Procuradoria Jurídica.

Para: Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

Ref.: Proc. Administrativo 834/2026.

A Secretaria Municipal de Gestão e Governo inquiriu a esta Procuradoria Jurídica a respeito da viabilidade de contratar-se, por dispensa de licitação a **"Contratação de empresa visando a aquisição de leite integral pasteurizado destinado ao consumo das Escolas, Cmeis, hospital, casa lar da criança e idosos e demais departamentos pertencentes ao município (Prefeitura) no decorrer do ano de 2026."** O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Despacho 4- 834/2026.

De início, cumpre registrar que a licitação é regra para as aquisições pela Administração Pública. Todavia, como na antiga Lei 8.666/93, a nova Lei das Licitações nº 14.133/2021, de igual modo permite, como exceção à regra, a dispensa de licitação nos casos previstos no seu Art. 75.

Contudo, é dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada para efetivar as contratações diretas, vez se tratar de ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses legais ou sem a observância dos parâmetros formais aplicáveis à espécie.

Destarte, o papel desta Procuradoria Jurídica é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando o Órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos.

Necessário ressaltar, ainda, que o § 4º do Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ao contrário da legislação anterior que restringia o parecer apenas aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica, agora determina que o assessoramento jurídico da Administração, também deve realizar o controle prévio de legalidade de contratações diretas.

Este controle prévio compreenderá uma generalidade de situações relacionadas ao processo da contratação que deverão ser analisadas, elencando-se, dentre outras peculiaridades: o objeto; a adequação dos normativos; o planejamento; a viabilidade da contratação e dos resultados pretendidos.

Em relação à adequação a norma, sendo R\$ 58.110,00 (cinquenta e oito



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

mil, cento e dez reais), que está abaixo do valor imposto no Art. 75, "II" na Lei 14.133/2021. Vejamos:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Decreto nº 12.807/2025

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Entretanto e não obstante partimos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, os documentos trazidos à análise a saber: Documento de formalização de demanda, tabela descritiva, pedidos, email's, cesta de preços e orçamentos da Secretaria Municipal de Gestão e Governo.

Do Objeto

Conforme a fundamentação da contratação elaborada pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo e pela documentação em anexo, verifica-se que a pretensão é a contratação de empresa visando a aquisição de leite integral pasteurizado destinado ao consumo das Escolas, Cmeis, hospital, casa lar da criança e idosos e demais departamentos pertencentes ao município (Prefeitura) no decorrer do ano de 2026.

Do Planejamento

Quanto ao planejamento da aquisição do objeto, extrai-se que contém tais informações no documento de formalização de demanda e na tabela descritiva da cesta de preços.

Da viabilidade da contratação e dos resultados pretendidos

Neste quesito, a solicitação da Secretaria de Gestão e Governo explana que o leite pasteurizado é um item essencial para o preparo das refeições destinadas às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), bem como para utilização no Hospital Municipal, Casas Lar e demais departamentos vinculados à Prefeitura.

Informa que a necessidade de realização de nova contratação para aquisição de leite pasteurizado, visa assegurar o atendimento regular das demandas dos serviços públicos municipais, sem prejuízo à alimentação escolar e aos demais setores beneficiados.



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

Da Dispensa Eletrônica

Conforme disposto a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

(...)

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Conclusão

Assim, por todo o exposto esta Procuradoria Jurídica **OPINA** favoravelmente à abertura e prosseguimento do processo licitatório na modalidade de “Dispensa de Licitação” na forma eletrônica, para a contratação de empresa visando a aquisição de leite integral pasteurizado destinado ao consumo das Escolas, Cmeis, hospital, casa lar da criança e idosos e demais departamentos pertencentes ao município (Prefeitura) no decorrer do ano de 2026, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre esclarecer que os pareceres jurídicos, mesmo sob a égide da nova Lei de Licitações não possuem natureza vinculante, permitindo a autoridade competente decidir de forma diversa.

S.M.J

É o parecer.

Nova Tebas-PR, 02 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Marco Barbosa

02/02/2026 - 16:40

37FIPOJIQXQTIWDPRWE0MW

Marco Antonio Barbosa
Procurador Jurídico - OAB/PR 30.782